



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

LEI Nº 538/06 DE 25 DE AGOSTO DE 2006

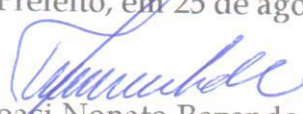
“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JOACI NONATO REZENDE, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, etc. etc. etc.

Faço saber que a Câmara Municipal de Rio Negro, Estado de Mato Grosso do Sul, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

- Artigo 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar por Anulação de Dotações do Orçamento Geral vigente do município, nos termos do artigo 43 da Lei 4.320/64, no percentual de 18% (dezoito por cento).
- Artigo 2º. É parte integrante desta Lei o Anéxo Único, que trata das prioridades de investimentos e custeio do município.
- Artigo 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
- Artigo 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 25 de agosto de 2006.


Joaci Nonato Rezende
- Prefeito Municipal -

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração e Finanças na data acima e afixada no local de costume.


DR. ROBERTO SPINOLA BARBOSA
Secretario de Administração e Finanças